

**JOCKEY CLUB DE PERNAMBUCO**  
**ENTRADA E ENTURMAÇÃO DE ANIMAIS NO HIPÓDROMO DA MADALENA**

**14a. TURMA (ELIMINATÓRIA)**

Inéditos ou produtos sem vitória em qualquer hipódromo.

**13a. TURMA**

54kg/52kg - 5 e mais anos com 1 vitória em páreo de claiming (RJ e SP) ou em páreo de turma ou claiming no RS e PR.

56kg/54kg - 7 e mais anos com até 2 vitórias no RJ e SP.

59kg/57kg - 4 anos com 1 vitória em páreo de claiming (RJ e SP) ou em páreo de turma ou claiming no RS e PR.

**12a. TURMA**

54kg/52kg - 5 anos com 1 vitória, 6 anos com até 2 vitórias e 7 e mais anos com 3 ou 4 vitórias no RJ e SP.

59kg/57kg - 2 e 3 anos com 1 vitória em páreo de claiming (RJ e SP) ou em páreo de turma ou claiming no RS e PR.

**11a. TURMA**

54kg/52kg - 4 anos com 1 vitória, 5 anos com 2 vitórias, 6 anos com 3 vitórias, 7 e mais anos com 5 vitórias no RJ e SP.

59kg/57kg - 2 e 3 anos com 1 vitória no RJ e SP.

**10ª TURMA**

54kg/52kg - 4 anos com 2 vitórias, 5 anos com 3 vitórias, 6 anos com 4 vitórias, 7 e mais anos com 6 vitórias no RJ e SP.

56kg/54kg - 6 anos com 5 vitórias, 7 e mais anos com 7 ou mais vitórias no RJ/SP.

59kg/57kg - 2 e 3 anos com 2 vitórias no RJ e SP.

**9ª TURMA**

54kg/52kg - 4 anos com 3 vitórias, 5 anos com 4 vitórias no RJ e SP.

56kg/54kg - 6 anos com 6 ou mais vitórias no RJ e SP.

59kg/57kg - 2 e 3 anos com 3 ou mais vitórias no RJ e SP.

**8ª TURMA**

54kg/52kg - 4 anos com 4 ou mais vitórias, 5 anos com 5 ou mais vitórias no RJ/SP .

**REGULAMENTO**

Art. 1º. A vitória básica obtida nos hipódromos da Gávea/RJ ou de Cidade Jardim/SP elimina as vitórias de *claiming* ou em outros hipódromos, exceto vitórias clássicas em Hipódromos do Cristal/RS e Tarumã/PR, que, em qualquer caso, serão contadas como vitórias no JCPE.

Art. 2º. Os animais que tenham obtido apenas vitórias de *claiming* nos hipódromos da Gávea/RJ ou de Cidade Jardim/SP, ou vitórias comuns ou *claiming* em quaisquer outros Hipódromos, serão classificados na 12ª turma ou na 13ª turma, nos termos deste Regulamento, e, a partir daí, as referidas vitórias serão contadas para enturmação final como se fossem no JCPE, ressalvado o disposto nos arts. 3º e 9º.

Art. 3º. As vitórias em Provas de Grupo (I, II ou III) nos Hipódromos da Gávea/RJ, Cidade Jardim/SP, Cristal/RS e Tarumã/PR serão contadas como vitórias básicas na Gávea/RJ ou em Cidade Jardim/SP.

Art. 4º. A Eliminatória não receberá baixa de animais de qualquer turma, mesmo que tenham completado 90 dias de inatividade.

Art. 5º. As éguas serão enturmadas uma turma abaixo das que teriam direito, exceto as que entrarem na Eliminatória e na 13ª Turma.

Art. 6º. Na 14ª Turma (Eliminatória), os animais só terão direito a 1 (uma) vitória. Nas demais turmas: 3 (três) vitórias, sendo cavalos de 54/56/59 kg e éguas 52/54/57 kg.

Art. 7º. Todo animal enturmado no JCPE que saia para cumprir campanha na Gávea/RJ ou em Cidade Jardim/SP ou qualquer outro hipódromo, por mais de 90 dias e sem vencer, caso retorne ao Hipódromo da Madalena, será reclassificado uma turma abaixo da que saiu. O que vencer, páreo de turma ou de *claiming*, será reenturmado de acordo com a nova campanha. As vitórias comuns em outros hipódromos, após a enturmação do animal no Jockey Club de Pernambuco, serão contadas como vitórias no Hipódromo da Madalena.

Art. 8º. Os páreos de Handicap, formados pela Comissão de Corridas, poderão ter escala de pesos diferenciada da descrita neste artigo, de acordo com as turmas em que se encontram classificados os animais. Nos páreos de turma, os animais poderão subir quantas turmas quiserem, tendo direito a uma descarga (adequada pela Comissão de Corridas, de modo que seu peso seja sempre menor do que o de animal de turma superior inscrito no mesmo páreo): a) Forçando uma turma: 3kg; b) Forçando duas turmas: 4kg; c) Forçando três ou mais turmas: 5kg.

Art. 9º. As vitórias, na Gávea/RJ ou em Cidade Jardim/SP, em páreos de Pesos Especiais com Opcional *Claiming*, serão computadas como vitórias em páreos comuns nestes hipódromos.

Art. 10º. Os eventuais páreos de *Claiming* e algumas Chamadas Especiais identificadas pela Comissão de Corridas, realizados no Hipódromo da Madalena, poderão envolver animais de mais de uma turma, segundo escala de pesos descrita nos artigos anteriores, e não contam como vitória para efeito desta enturmação.

Art. 11. As baixas por inatividade veterinária (90 dias) serão respeitadas e contadas até o dia da corrida, e mediante laudo veterinário expedido pelo Departamento de veterinária do JCPE.

Art. 12. Ao completarem mais um ano hípico, os animais que ainda não estreadam serão reenturmados.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Corridas

Recife, 27 de Novembro de 2017.

A Comissão de Corridas.